



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2021.1 - SELEÇÃO DE DISCENTES PARA INGRESSO NO PET ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UFSC

O PET Engenharia de Produção da Universidade Federal de Santa Catarina, sob tutoria do Professor Antonio Cezar Bornia, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições ao Processo Seletivo de discentes para provimento de vagas de seu quadro de integrantes, mediante condições estabelecidas neste edital.

1. DAS VAGAS

1.1 O presente Processo Seletivo se destina à seleção de integrantes para o PET Engenharia de Produção, com início no primeiro semestre de 2021, imediatamente após a divulgação dos resultados do Processo Seletivo.

1.1.1 O total de vagas ofertadas é 3.

1.2 O(s) discente(s) ingressante(s) deverá(ão) se comprometer a atuar em conformidade com as especificações nas legislações vigentes que regem o Programa de Educação Tutorial. Esses documentos encontram-se no site: <http://portal.mec.gov.br/pet>.

1.3 O(s) discente(s) selecionado(s) atuará(ão) no PET Engenharia de Produção da UFSC como não bolsista(s), até que haja disponibilidade de bolsa(s). Quando bolsista(s), receberá(ão) bolsa referente ao valor da bolsa PET, regida pela Portaria MEC 976/2010, modificada pela Portaria MEC 343/2013. Essa, na data de emissão deste edital, tem o valor de R\$ 400,00.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1 Para ingressar no PET Engenharia de Produção da UFSC, o candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos:

I. Estar matriculado no curso de Engenharia de Produção Civil, Engenharia de Produção Elétrica ou Engenharia de Produção Mecânica da UFSC;

II. Estar cursando da segunda à quinta fase do curso de graduação em Engenharia de Produção da UFSC no ato da inscrição;

III. Ter IAA (Índice de Aproveitamento Acumulado) maior ou igual a 6;

IV. Não possuir mais do que uma reprovação até o ato da inscrição;

V. Comprometer-se a dedicar 20 horas semanais às atividades do Programa;

VI. Não ser bolsista de qualquer outro programa;

§ único: Caso o candidato esteja matriculado na primeira fase e já tenha matéria(s) do currículo da Engenharia de Produção da UFSC concluída(s), ele poderá realizar sua inscrição se cumprir com os requisitos dos itens III, IV, V e VI.



3. DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições serão realizadas através do formulário disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfc1gtRjGbuZPgTMA7S5px2r8nZcVEj1kI4XJ7Hbw4IcsgRYA/viewform?usp=sf_link

3.2 O período de inscrição para o processo inicia-se em 02 de fevereiro de 2021 às 18h00 e encerra-se no dia 12 de fevereiro de 2021, às 23h59.

3.3 A inscrição é gratuita.

3.4 No momento da inscrição o candidato deverá:

I. Preencher o formulário de inscrição;

II. Enviar para o e-mail petepsufsc@gmail.com o histórico escolar atual, gerado pelo CAGR;

3.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que atende todos os requisitos exigidos.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será efetuado em 4 etapas eliminatórias;

4.1.1 Etapa 1: consiste no ato de inscrição via formulário, na avaliação do histórico escolar e dos pré-requisitos.

4.1.2 Etapa 2: consiste na entrega de uma carta de motivação redigida pelos inscritos.

4.1.3 Etapa 3: nesta etapa, os candidatos realizarão dinâmicas em grupo.

4.1.4 Etapa 4: a etapa final do processo seletivo será uma entrevista com o tutor e pelo menos um integrante da comissão de seleção;

4.2 Todas as etapas acontecerão de forma on-line, remota e serão gravadas. Essas gravações serão para uso exclusivo do processo de seleção e serão apagadas ao fim do processo. As plataformas e as instruções para cada etapa serão divulgadas por e-mail aos inscritos.

4.3 Todas as etapas são eliminatórias, ou seja, candidatos com desempenho insuficiente serão desclassificados e não poderão participar das próximas etapas.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

As avaliações do formulário de inscrição, da carta de motivação, da dinâmica de grupo e da entrevista são de responsabilidade da comissão de seleção.

5.1 A comissão de seleção tem liberdade para definir os critérios de seleção e eliminação e, além das etapas analisadas, o Índice Acadêmico Acumulado (IAA) servirá como critério de avaliação para a nota final do candidato.

5.2 A ausência em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo acarretará na desclassificação do candidato, salvo casos de excepcionalidade, que serão analisados pela comissão de seleção.

5.3 Em todas as etapas, os candidatos deverão manter a câmera e o microfone ligados. Caso exista alguma impossibilidade desses requisitos, é necessário comunicar a equipe PET Engenharia de Produção antes da divulgação da primeira etapa do processo seletivo.



5.4 Para ser aprovado neste processo seletivo, o candidato deverá ser aprovado em todas as etapas.

5.5 Caso o candidato não tenha sido aprovado e deseje receber um *feedback* sobre seu desempenho no processo, ele deve enviar um e-mail para o grupo PET Engenharia de Produção solicitando o mesmo.

6. DO CRONOGRAMA E CARACTERÍSTICAS DAS ETAPAS

6.1

Data	Descrição
02/fevereiro	Início das inscrições (18h00)
12/fevereiro	Fim das inscrições (23h59)
13/fevereiro	Entrega da carta (até 23h59)
18/fevereiro	Dinâmica em grupo (18h30)
22/fevereiro	Início das entrevistas
26/fevereiro	Fim das entrevistas
26/fevereiro	Divulgação dos aprovados
01/março	Início das atividades

6.2 As datas do cronograma descritas no item 8.1 poderão ser alteradas, em situações excepcionais, sem necessidade de autorização dos participantes, que deverão ser comunicados previamente por e-mail.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado do processo de seleção será divulgado no dia 26 de fevereiro de 2021, no site do PET (<https://www.peteps.com.br/>), no Instagram (@petproducaoufsc) e no Facebook (<https://www.facebook.com/peteps/>).

8. INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) devem confirmar sua disponibilidade em assumir a vaga, enviando e-mail para petepsufsc@gmail.com, até 01/03/2021.

8.2 O início das atividades será em 01/03/2021.

8.3 Caso o(a) candidato(a) selecionado não confirme sua disponibilidade ou não possa assumir a vaga, por qualquer impedimento, o(a) mesmo(a) será desclassificado(a), sendo a vaga preenchida pelo(a) próximo(a) candidato(a) selecionado.

8.4 Caso o impedimento citado no item 8.3 decorra de motivos de força maior, o candidato deverá enviar justificativa para o e-mail petepsufsc@gmail.com, a qual será avaliada pela comissão de seleção.



9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Assume-se que todos(as) candidatos(as) inscritos(as) estão cientes e de acordo com as normas descritas neste edital.

9.2 Os casos especiais ou não contemplados por este edital serão resolvidos pela comissão de seleção

9.3 Para esclarecimentos adicionais, os(as) candidatos(as) poderão entrar em contato através do e-mail petepsusfc@gmail.com.

Antonio Cezar Borna
Tutor do PET Engenharia de Produção da UFSC